



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

lei nº 3650

PROJETO DE LEI Nº 005/2013

Súmula: Institui a Semana Municipal de Combate e
Prevenção ao Câncer de Mama e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama, no Município de Irati, a realizar-se, anualmente, na semana em que esteja alocado o dia 27 de novembro, sendo este o dia nacional de luta contra o câncer de mama.

Art. 2º – Durante a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama serão realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre as características da enfermidade e incentivar a realização de exames visando sua detecção precoce.

Art. 3º – O Poder Público poderá promover ações e parcerias que visem apoiar a consecução dos objetivos desta lei.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 15.10.2013
[Assinatura]

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 22.10.2013
[Assinatura]

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em / / 20.....
.....



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

Art. 4º – A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 5º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 12 de abril de 2013.

RAFAEL FELIPE LUCAS
Vereador



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Lei é a implementação de ações de comunicação, informação e mobilização social no que concerne ao combate e prevenção do câncer de mama no Município de Irati.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca), o câncer de mama é o tipo mais comum entre as mulheres, respondendo por 22% dos casos novos a cada ano. Porém, se diagnosticado e tratado oportunamente, o prognóstico é relativamente bom.

No Brasil, as taxas de mortalidade por câncer de mama continuam elevadas, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estágios avançados. Na população mundial, a sobrevida média após cinco anos é de 61%.

Relativamente raro antes dos 35 anos, acima desta faixa etária sua incidência cresce rápida e progressivamente. Estatísticas indicam aumento de sua incidência tanto nos países desenvolvidos quanto nos em desenvolvimento.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), nas décadas de 60 e 70 registrou-se um aumento de 10 vezes nas taxas de incidência ajustadas por idade nos Registros de Câncer de Base Populacional de diversos continentes.

No Brasil, excluídos os tumores de pele não-melanoma, o câncer de mama é ainda o mais incidente em mulheres de todas as regiões, exceto na região Norte, onde o câncer do colo do útero ocupa a primeira posição.

Entre os óbitos por doenças em geral no sexo feminino, ocupa espaço logo atrás dos problemas cardiovasculares, como infarto e acidente vascular cerebral (AVC).

Diante do exposto, peço aos colegas a aprovação do presente projeto, visando contribuir para a qualidade de vida e a saúde da população, por meio de ações de conscientização e prevenção do câncer de mama.

Irati, em 12 de abril de 2013.

RAFAEL FELIPE LUCAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

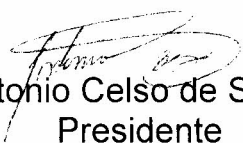
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 005/2013 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2013.

Irati, 19 de abril de 2013.


Antonio Celso de Souza
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Vilson Menon
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

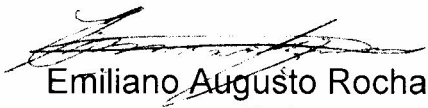
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 005/2013 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Mama e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2013, originado do Poder Legislativo.

Irati, 19 de abril de 2013.


Vilson Menon
Presidente


Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator


Valdeni Gabral da Silva
Membro